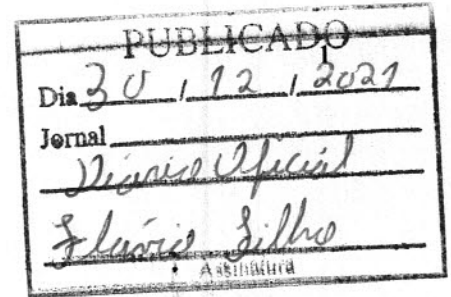




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.062/2021 – 27/12/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 724/2020 de 22/12/2020, publicada em 22/12/2020, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 22.944,32 (Vinte e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUI..... R\$ 22.944,32**

De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º:

**1 – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$	22.944,32
05.01.04.122.0008.2.012 – 339030 .....	R\$	22.944,32

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 22.944,32**

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **1) R\$ 22.944,32 referente** ao parágrafo 2º do artigo 14º, conforme segue:

**1 - EXCLUI..... R\$ 22.944,32**

De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º:

**1 – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ .....	R\$	22.944,32
01.01.01.031.0001.2.001 – 319011 .....	R\$	10.517,21
01.01.01.031.0001.2.001 – 319013 .....	R\$	2.125,75
01.01.01.031.0001.2.001 – 339014 .....	R\$	2.145,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 339035 .....	R\$	0,02

Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

01.01.01.031.0001.2.001 – 339036 .....	R\$	2.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 339039 .....	R\$	5.156,92
01.01.01.031.0001.2.001 – 339040 .....	R\$	800,00
01.01.01.031.0001.2.001 – 449051 .....	R\$	199,42

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES ..... R\$ 22.944,32**

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º**. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 27 de dezembro de 2021.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal